



## Preparação para o Brexit: UE conclui os preparativos para uma possível ausência de acordo em 12 de abril

Bruxelas, 25 de março de 2019

**Visto que é cada vez mais provável que o Reino Unido saia da União Europeia sem um acordo em 12 de abril, a Comissão Europeia concluiu hoje os seus preparativos para esse cenário.**

Paralelamente, continua a acompanhar os preparativos a nível das administrações e insta todos os cidadãos e empresas da UE a informarem-se sobre as consequências de um eventual cenário de ausência de acordo e a concluírem os seus preparativos para esta eventualidade. Tal vem no seguimento das conclusões do Conselho Europeu (artigo 50.º) da semana passada, que apelam ao prosseguimento dos trabalhos de preparação e contingência. Embora o cenário de ausência de acordo não seja desejável, a UE está preparada para lhe fazer face.

Na sequência de um pedido efetuado pela Primeira-Ministra Theresa May, o Conselho Europeu (artigo 50.º) [acordou](#), na quinta-feira, 21 de março, em prorrogar a data de saída do Reino Unido para **22 de maio de 2019**, desde que o Acordo de Saída seja aprovado pela Câmara dos Comuns até 29 de março de 2019. Se o Acordo de Saída não for aprovado pela Câmara dos Comuns nesse prazo, o Conselho Europeu acordou numa prorrogação até **12 de abril de 2019**. Nesse cenário, espera-se que o Reino Unido indique, antes dessa data, um caminho a seguir.

Embora a União Europeia continue a esperar que tal não aconteça, se o acordo de saída não for ratificado até sexta-feira, 29 de março, o cenário de ausência de acordo poderá concretizar-se em 12 de abril. A UE preparou-se para este cenário e manteve-se unida durante todos os seus preparativos. É crucial que todos estejam cientes e preparados para as consequências práticas que a ausência de acordo implica.

### O cenário de ausência de acordo

Num cenário de ausência de acordo, o Reino Unido tornar-se-á um país terceiro, sem qualquer regime transitório. Todo o direito primário e secundário da UE deixará de ser aplicável ao Reino Unido a partir desse momento. O período de transição previsto no acordo de saída não terá lugar, o que implicará perturbações significativas para os cidadãos e para as empresas.

Num tal cenário, as relações do Reino Unido com a UE serão regidas pelo direito internacional público geral, incluindo as regras da Organização Mundial do Comércio. A UE será obrigada a aplicar de imediato as suas regras e tarifas nas fronteiras com o Reino Unido, incluindo verificações e controlos aduaneiros, sanitários e fitossanitários e a verificação da conformidade com as normas da UE. Não obstante os consideráveis preparativos das autoridades aduaneiras dos Estados-Membros, estes controlos poderão causar atrasos significativos na fronteira. As entidades do Reino Unido deixarão também de ser elegíveis para receber subvenções da UE e participar nos procedimentos de adjudicação de contratos da UE segundo os termos atuais.

Do mesmo modo, os cidadãos do Reino Unido deixarão de ser cidadãos da União Europeia e serão objeto de controlos adicionais aquando da passagem das fronteiras para a União Europeia. Como referido, os Estados-Membros efetuaram preparativos consideráveis a nível dos portos e aeroportos para assegurar que esses controlos são efetuados de forma tão eficiente quanto possível. Ainda assim, poderão verificar-se atrasos.

### Os trabalhos de preparação e contingência da UE para o cenário de ausência de acordo

Desde dezembro de 2017, a Comissão Europeia tem vindo a preparar-se para um cenário de ausência de acordo. Neste sentido, publicou 90 notas sobre os preparativos e 3 comunicações e apresentou 19 propostas legislativas (ver [infra](#)).

A Comissão organizou debates técnicos exaustivos com os Estados-Membros da UE27, tanto sobre questões gerais de preparação e contingência como sobre questões específicas de preparação a nível setorial, jurídico e administrativo. A Comissão também visitou as capitais dos 27 Estados-Membros da UE, com vista a prestar os necessários esclarecimentos sobre a preparação e as medidas de contingência da Comissão, bem como para debater os preparativos e os planos de contingência a nível nacional. As visitas revelaram um **elevado grau de preparação dos Estados-Membros para todos**

## os cenários.

Os Estados-Membros também têm procedido a intensos preparativos a nível nacional. Uma panorâmica dos direitos de residência nos Estados-Membros da UE27 está disponível [aqui](#), bem como ligações diretas para [sítios Web nacionais dedicados aos preparativos](#).

## Medidas legislativas de contingência e preparação

Até à data, a Comissão apresentou 19 propostas legislativas, das quais 17 foram adotadas ou acordadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. A adoção formal pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho está atualmente em curso. Duas propostas deverão ser finalizadas pelos legisladores em tempo oportuno.

Tal como referido nas [comunicações da Comissão sobre a preparação para o Brexit](#), as medidas de contingência da UE não irão — e não poderão — atenuar o impacto global de um cenário de ausência de acordo, tampouco compensam a falta de preparação ou reproduzem os benefícios da adesão à UE ou os termos favoráveis de qualquer período de transição previsto no acordo de saída. Estas propostas são de natureza temporária e de âmbito limitado e serão adotadas unilateralmente pela UE. As propostas não constituem «mini acordos» e não foram negociadas com o Reino Unido.

A UE tem-se mantido — e continuará a manter-se — totalmente unida ao longo dos seus trabalhos de preparação e durante um eventual período de ausência de acordo.

As medidas de contingência em caso de ausência de acordo incluem:

- **Programa PEACE:** a continuação do programa PEACE na ilha da Irlanda até ao final de 2020. No que se refere ao período após 2020, a Comissão já propôs, no âmbito das suas propostas para o próximo quadro financeiro plurianual, prosseguir e reforçar o apoio transfronteiriço à paz e à reconciliação nos condados fronteiriços da Irlanda e da Irlanda do Norte.
- **O orçamento da UE** (em fase final de adoção): num cenário de ausência de acordo, a UE poderá continuar a honrar os compromissos que assumiu e efetuar, em 2019, os pagamentos aos beneficiários do Reino Unido por contratos assinados e decisões tomadas antes de 30 de março de 2019, desde que o Reino Unido cumpra as obrigações que lhe incumbem por força do orçamento de 2019 e aceite os necessários controlos e auditorias.
- **Direitos de pesca e compensação:** estas medidas permitem que os pescadores e os operadores de todos os Estados-Membros recebam uma indemnização ao abrigo do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas devido à cessação temporária das atividades de pesca. Asseguram igualmente que a UE possa conceder o acesso de navios do Reino Unido às águas da UE até ao final de 2019, sob reserva de uma medida recíproca do Reino Unido.
- **Serviços financeiros:** medidas limitadas e temporárias destinadas a assegurar que não haverá uma perturbação imediata na compensação central de derivados, nos serviços de depositário central para os operadores da UE que recorrem atualmente a operadores do Reino Unido, e para facilitar a novação, por um período fixo de 12 meses, de determinados contratos de derivados do mercado de balcão, em que um contrato é transferido de uma contraparte do Reino Unido para uma contraparte da UE27.
- **Conectividade e segurança aérea:** estas duas medidas assegurarão uma conectividade aérea básica a fim de evitar a interrupção total do tráfego aéreo entre a UE e o Reino Unido em caso de ausência de acordo.
- **Conectividade rodoviária:** esta medida permite a continuação da conectividade rodoviária básica e segura entre a UE e o Reino Unido durante um período de tempo limitado, desde que o Reino Unido conceda um tratamento recíproco às empresas e operadores da UE.
- **Conectividade ferroviária:** esta medida assegura a validade das autorizações de segurança para determinadas partes da infraestrutura ferroviária durante um período estritamente limitado a três meses, para permitir a aplicação de soluções a longo prazo em conformidade com o direito da UE. A medida diz respeito, sobretudo, ao Túnel do Canal da Mancha e ficará dependente da manutenção, por parte do Reino Unido, de normas de segurança idênticas aos requisitos da UE,
- **Inspeções de navios:** o objetivo é garantir a segurança jurídica e assegurar a continuidade das atividades no setor do transporte marítimo.
- **Realinhamento do corredor da rede principal do Mar do Norte — Mediterrâneo:** esta medida acrescenta novas ligações marítimas entre a Irlanda, a França, a Bélgica e os Países Baixos à rede principal e introduz uma nova prioridade de financiamento para o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — adaptar as infraestruturas de transportes para fins de segurança e controlo de fronteiras externas.
- **Política climática:** esta medida garante que um cenário de ausência de acordo não afeta o bom funcionamento e a integridade ambiental do regime de comércio de licenças de emissão.

- **Programa Erasmus+:** os estudantes e os estagiários que estejam a participar no programa Erasmus+ no momento da saída do Reino Unido podem concluir os seus estudos e continuar a receber o financiamento ou as bolsas relevantes.

- **Direitos de segurança social:** os direitos (como períodos de seguro, emprego, atividade por conta própria ou residência no Reino Unido antes da data de saída) das pessoas que exerceram o seu direito de livre circulação antes da saída do Reino Unido são salvaguardados.

- **Reciprocidade em matéria de vistos** (em fase final de adoção): isenção de visto para os nacionais do Reino Unido que se desloquem à UE desde que o Reino Unido também conceda a todos os cidadãos da UE um regime de isenção de visto recíproco e não discriminatório.

### **Auxílios estatais**

No que diz respeito à necessidade de recursos financeiros e/ou assistência técnica, as [normas da UE em vigor em matéria de auxílios estatais](#) permitirão resolver os problemas com que as empresas se depararão no caso de um Brexit sem acordo. Refira-se a título de exemplo que as normas em matéria de auxílios estatais permitem os auxílios a pequenas e médias empresas (PME) para serviços de consultoria ou para formação, os quais podem ser utilizados para apoiar a preparação dessas empresas (inclusivamente em eventuais formalidades aduaneiras futuras). As Orientações relativas aos auxílios de emergência e à reestruturação contêm disposições sobre regimes de apoio temporário à reestruturação de PME, que podem ser úteis para resolver os problemas de liquidez dessas empresas causados pelo Brexit. O acesso ao financiamento é possível em vários formatos; por exemplo, através de regimes de crédito financiados pelo Estado, que respeitem a taxa de referência, ou de garantias estatais conformes com a Comunicação relativa às Garantias (ponto de contacto disponível [aqui](#)).

### **Financiamento e apoio ao abrigo do orçamento da UE**

A assistência técnica e financeira da União Europeia pode igualmente ser disponibilizada noutros domínios, como o da formação de funcionários aduaneiros no âmbito do programa «Alfândega 2020». A ajuda para a execução de projetos de formação semelhantes no domínio dos controlos sanitários e fitossanitários pode provir de outros programas. Em matéria de [agricultura](#), a legislação da UE disponibiliza uma série de instrumentos para fazer face aos efeitos mais imediatos da saída do Reino Unido, em particular num cenário de ausência de acordo.

### **Notas sobre os preparativos**

A Comissão Europeia publicou 90 notas setoriais específicas sobre os preparativos para o Brexit, que fornecem orientações pormenorizadas para os diferentes setores afetados pelo Brexit. As notas estão disponíveis em linha [aqui](#).

### **Para mais informações: o que devo fazer em caso de ausência de acordo?**

Para saber mais sobre a preparação para um cenário de ausência de acordo, os cidadãos da UE podem contactar o [Europe Direct](#) e colocar as suas questões. Para tal, basta ligar para o número gratuito **00 800 6 7 8 9 10 11** em qualquer país da UE e em qualquer língua oficial da UE. A Comissão publicou hoje uma série de [fichas informativas de fácil leitura](#) em todas as línguas da UE.

Apresentam-se infra algumas ligações úteis:

#### **Cidadãos da UE**

- [Sítio Web da Comissão Europeia dedicado aos preparativos para o Brexit](#)
- [Panorâmica dos direitos de residência em cada Estado-Membro da UE27](#)
- [Sítios Web dos Estados-Membros sobre o cenário de ausência de acordo:](#)
- [Comunicação sobre as viagens](#)
- [Fichas informativas sobre viagens, direitos dos cidadãos, estudos e direitos dos consumidores](#)
- [Perguntas e respostas sobre o programa Erasmus](#)
- [Perguntas e respostas sobre o cenário de ausência de acordo](#)
- [Informações para cidadãos da UE que residem no Reino Unido](#)

#### **Empresas estabelecidas na UE**

- [Vários materiais](#) em matéria aduaneira e de fiscalidade indireta (incluindo uma [lista de controlo simples em cinco etapas](#)) para as empresas
- [Informações relativas à agricultura](#)
- [Sete coisas que as empresas da UE-27 precisam de saber para se prepararem para o Brexit](#)

Contactos para a imprensa:

[Margaritis SCHINAS](#) (+ 32 2 296 05 24)

[Mina ANDREEVA](#) (+32 2 299 13 82)

[Daniel FERRIE](#) (+32 2 298 65 00)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)